



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 2882/2013,

25 de janeiro de 2013.

ALTERA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O valor do padrão de referência, mencionado no art. 33 da Lei nº 2800, de 22 de dezembro de 2011, é fixado em R\$ 660,94 (seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 25 de janeiro de 2013.


Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Luiz Nei Marquardt
Secretário de Administração

Declaro que o ato esteve afixado no mural no período de

25/01/13 a 25/02/13

Ass.: 